

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

Folha nº	22

1. Informações Básicas

Número do processo: 641599.001415/2024-65

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais exercem um impacto considerável na atividade econômica devido ao montante significativo de recursos envolvidos. Estes recursos, em sua maioria, servem como ferramentas para a implementação de políticas públicas. Um planejamento cuidadoso se mostra essencial para garantir contratações mais eficazes, pois a realização de estudos prévios possibilita a exploração de novas abordagens e metodologias oferecidas pelo mercado. Esse processo resulta em uma melhor qualidade de gastos e em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, conforme destacado pela SEGES/MPOG em 2021.

Com a implementação da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, modificada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu diretrizes para os procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o que engloba a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

Neste contexto, este documento não só abrange os estudos preliminares conduzidos pela equipe de Planejamento da Contratação, cujo propósito primordial é garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação almejada, seguindo todas as etapas delineadas no art. 24, § 1º, mas também inclui o estudo de gerenciamento de riscos, manifestado no mapa de riscos conforme disposto no art. 26 da mencionada instrução, em conformidade com os demais parágrafos aplicáveis.

O credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea é uma medida crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos membros desta unidade militar e seus beneficiários.

Primeiramente, o credenciamento assegura o acesso a atendimento médico adequado, incluindo cuidados médicos básicos, especializados, odontológicos e psicológicos, garantindo uma cobertura integral de saúde para os militares.

Além disso, contribui para a manutenção da prontidão operacional da unidade, permitindo que os militares estejam em condições físicas e mentais adequadas para desempenhar suas funções com eficácia e segurança.

O credenciamento também possibilita a implementação de programas de prevenção de doenças e lesões, incluindo campanhas de vacinação, orientações sobre saúde e segurança no trabalho, e treinamento em primeiros socorros.

Saber que há acesso a serviços de saúde confiáveis e qualificados proporciona confiança e tranquilidade aos membros da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e suas famílias, garantindo que eles possam concentrar-se em suas responsabilidades militares sem preocupações excessivas com questões de saúde.

Em resumo, o credenciamento de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos militares e contribuir para a eficácia operacional da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Especial de Licitações (Credenciamento de OCS e PSA)	ST LUCIANO JOSÉ OLIVEIRA
Equipe de Apoio à Comissão Especial de Licitações (Credenciamento de OCS e PSA)	1º Ten Wilon Guilherme Pereira Couto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para o credenciamento de uma Organização Civil de Saúde (OCS) e de um Profissional de Saúde Autônomo na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea são essenciais para garantir a qualidade e eficácia dos serviços de saúde prestados aos militares.

Para a OCS, é necessário que a entidade possua registro e regularização junto aos órgãos competentes da área de saúde, além de uma equipe de profissionais qualificados e devidamente registrados em seus conselhos profissionais. A estrutura da OCS deve ser adequada, com instalações físicas e equipamentos necessários, garantindo capacidade de atendimento compatível com as demandas da unidade militar. É fundamental que a OCS siga protocolos de atendimento padronizados e eficazes.

Já para o Profissional de Saúde Autônomo, é imprescindível o registro em seu respectivo conselho profissional, comprovação de experiência e qualificação na área específica de atuação, além da disponibilidade para atender às demandas da unidade militar. O profissional deve manter-se atualizado e comprometido com os princípios éticos e legais da profissão, garantindo o respeito e a dignidade no atendimento aos militares.

Estabelecer requisitos claros e rigorosos para o credenciamento de OCS e Profissionais de Saúde Autônomos é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde prestados à 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea. Portanto, os requisitos da contratação da prestação de serviço pretendido abrangem o seguinte:

Os profissionais de saúde autônomos (PSA) e as Organizações Civas de Saúde (OCS) poderão se habilitar para o credenciamento conforme as necessidades elencadas no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – 3ª BIA AA Ae. Para tanto, é necessário que apresentem uma Carta proposta e/ou Requerimento que estejam em conformidade com os valores especificados no referido instrumento.

A contratada observará:

- a) A proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral é garantida pela Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.
- b) Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 Anvisa);

c) Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 -- CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 -- ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia); e

d) Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

Necessidade de apresentação de documento:

a) Alvará Sanitário e/ou Licença Sanitária, fornecida pela Vigilância Sanitária do Município sede ou estadual da empresa proponente, devidamente atualizado, autorizando exercer atividades de comercialização do objeto da presente licitação;

b) Comprovante de Registro ou inscrição do Profissional responsável pela empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho pertinente;

c) Autorização de funcionamento da Anvisa;

d) demais documentos contidos na cláusula quarta - da habilitação e das condições de participação, do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – 3ª BIA AAAe.

5. Levantamento de Mercado

Para o presente objeto, será utilizado um respectivo referencial de preços de serviços de saúde, através de empresas especializadas e autorizadas a fornecerem serviços dessa natureza, com fulcro na Instrução Normativa 65, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para as contratações no âmbito da administração pública federal direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea visa garantir a disponibilidade de serviços de saúde de qualidade para os militares e seus beneficiários, assegurando que atendam aos mais altos padrões de excelência e conformidade.

Inicialmente, será estabelecido um processo de avaliação criterioso para as OCS interessadas em se credenciar. Isso incluirá a verificação do registro e regularização junto aos órgãos competentes da área de saúde, além da análise da qualificação e experiência da equipe de profissionais, bem como da estrutura física e dos recursos disponíveis. Serão definidos requisitos específicos para a capacidade de atendimento, protocolos de atendimento e compromisso com a ética e a qualidade dos serviços.

Para os Profissionais de Saúde Autônomos, será estabelecido um processo de credenciamento individualizado, com base em critérios como registro profissional, comprovação de experiência e qualificação na área de atuação, disponibilidade para atender às demandas da unidade militar e compromisso ético-profissional.

Uma vez credenciados, as OCS e PSA serão incluídos em uma lista oficial de prestadores de serviços de saúde autorizados a atuar junto à 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea. Será estabelecido um sistema de fiscalização contínuo para garantir que os padrões de qualidade e conformidade sejam mantidos ao longo do tempo.

Além disso, serão implementados mecanismos de feedback e avaliação por parte dos militares atendidos, visando a contínua melhoria dos serviços de saúde oferecidos. A transparência e a prestação de contas serão fundamentais em todo o processo, garantindo a confiança e a credibilidade na prestação desses serviços essenciais aos membros da unidade militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A projeção para os próximos 12 meses foi feita com base na média dos gastos dos dois últimos anos, acrescida de uma margem de 20%, que leva em conta o reajuste das tabelas a serem aplicadas nos novos credenciamentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.770.826,00

ESTIMATIVA PARA 12 MESES: O valor estimado de despesas decorrentes do credenciamento para um período de doze meses é de **R\$ 2.728.563,60 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** para encaminhamentos para OCS (Organizações Credenciadas de Saúde) e de **R\$ 42.262,80 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** para encaminhamentos para PSA (Profissionais de Saúde Autônomos). Essa estimativa foi calculada levando-se em consideração a média dos gastos dos dois últimos anos, conforme dados disponíveis na tabela abaixo e no site. http://www.dgp.eb.mil.br/encaminhamento/enc_plj_consulta_limite_en...(acessíveis aos operadores do sistema SIRE/DGP):

	ND (1)	2022	2023
FuSEx	339039-OCS	1.990.528,00	2.152.578,00
PASS	339039-OCS	--	--
FC	339039-OCS	78.857,00	60.851,00
Ex-Cmb	339039-OCS	59.781,00	205.011,00
	TOTAL	2.554.999,20	2.902.128,00

	ND (1)	2022	2023
FuSEx	39036-PSA	39.648,00	30.790,00
PASS	39036-PSA	--	--
FC	39036-PSA	--	--
Ex-Cmb	39036-PSA	--	--

4 de 9

	TOTAL	47.577,60	36.948,00	Folha nº 26
--	-------	-----------	-----------	-------------

A projeção para os próximos 12 meses foi feita com base na média dos gastos dos dois últimos anos, acrescida de uma margem de 20%, que leva em conta o reajuste das tabelas a serem aplicadas nos novos credenciamentos.

ESTIMATIVA GLOBAL (120 MESES): tendo como referência a estimativa de gastos para 12 (doze) meses e considerando a possibilidade de prorrogação dos termos de credenciamento, a estimativa global de gastos para o período de 120 (cento e vinte) meses é de **R\$ 27.285.636,00 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais)** para encaminhamentos para OCS; e de **R\$ 422.628,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais e seiscentos e vinte e oito centavos)** para encaminhamentos para PSA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se por não parcelar o processo de credenciamento de Organizações Cívis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) por diversas razões estratégicas e operacionais. Primeiramente, a realização do credenciamento em uma única etapa promove eficiência operacional, simplificando o gerenciamento do processo e reduzindo custos administrativos associados à coordenação de múltiplas fases. Além disso, essa abordagem permite uma implementação mais rápida dos serviços de saúde necessários para os beneficiários, garantindo acesso oportuno e eficaz aos cuidados médicos.

Parcelar o processo poderia resultar em incertezas quanto à continuidade e conclusão bem-sucedida do credenciamento, especialmente diante de possíveis mudanças nas prioridades organizacionais ou disponibilidade de recursos ao longo do tempo. Ao realizar o credenciamento em uma única etapa, minimizamos essas incertezas e asseguramos uma abordagem direta e eficiente na seleção e contratação de OCS e PSA.

Portanto, a decisão de não parcelar a solução no credenciamento de OCS e PSA está alinhada com os objetivos de garantir uma implementação rápida, eficaz e econômica dos serviços de saúde necessários para os beneficiários, promovendo assim uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos disponíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Mormente, para este credenciamento não se vislumbra contratações correlatas, visando uma abordagem simplificação processual, tornando-o mais ágil e direto, o que é vantajoso em termos de eficiência. Além disso, a eliminação de contratações adicionais reduz os custos associados, pois evita despesas extras como honorários de consultoria e custos operacionais de gerenciamento de múltiplos contratos.

Outra vantagem é que essa estratégia proporciona maior controle e coordenação sobre o processo de credenciamento como um todo. Isso facilita a gestão e o monitoramento, garantindo que todos os aspectos do processo estejam alinhados com os objetivos estabelecidos. Além disso, ao não lidar com processos de contratação correlatas, a implementação do credenciamento pode ser realizada de forma mais rápida, atendendo prontamente às necessidades dos beneficiários.

Portanto, a decisão de não utilizar contratações correlatas no presente credenciamento de OCS e PSA é justificada pela simplificação do processo, redução de custos, maior controle e coordenação, e agilidade na implementação.



5 de 9

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Instrução Normativa nº 9, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 23 de novembro de 2018, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem como objetivo principal regulamentar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) e orientar a elaboração do Plano Anual de Contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Dado o exposto, essa normativa é de suma importância para a gestão eficiente dos processos de contratação no setor público, pois estabelece diretrizes claras e procedimentos padronizados para o planejamento e execução dessas contratações. O SPGC, por sua vez, é uma ferramenta essencial para garantir a transparência, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, permitindo o acompanhamento e a avaliação sistemática de todas as etapas do processo de contratação.

Ao definir as regras para a elaboração do Plano Anual de Contratação, a instrução normativa contribui para uma gestão mais estratégica e alinhada com as necessidades e prioridades da administração pública. Isso possibilita uma melhor alocação dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo a realização das contratações de forma oportuna e adequada às demandas dos órgãos e entidades governamentais.

Dessa forma, a Instrução Normativa nº 9/2018 representa um avanço significativo na modernização e profissionalização da gestão pública, ao estabelecer diretrizes claras e mecanismos de controle que visam aprimorar a eficiência e a eficácia das contratações no âmbito federal.

Em síntese, é possível dizer que a respectiva demanda está de acordo com as legislações vigentes em consonância com o Plano de Contratações Anual (2024), desta Unidade Gestora, no que tange a serviços médico-hospitalares, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalar e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), usuários do Fator de Custo e servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), bem como a seus dependentes e aos Ex-combatentes.

Do normativo supracitado, destaca-se o constante do Art. 17-B (*in verbis*):

"Art. 17-B. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa".

Nesse sentido, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) orienta para que não seja efetuado nenhum lançamento no SPGC, devendo ser mantidos os mecanismos atuais estabelecidos pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) e Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Exército no tocante ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições / contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se estabelecer contratos com empresas especializadas em atendimentos médico laboratoriais para suprir as demandas do Fundo de Saúde do Exército, visando atender de forma abrangente os militares da ativa, adidos, militares da reserva remunerada, pensionistas e inativos. A necessidade de contratar essas empresas especializadas surge da constatação de que, embora a Organização Militar disponha de uma seção de saúde capaz de realizar atendimentos iniciais, muitas vezes são necessários procedimentos ou exames complementares para alcançar as melhorias na saúde da família militar. Além disso, a localização remota da 3ª Bia AAAe em relação à guarnição de Campo Grande – MS impõe a necessidade de viabilizar atendimentos na cidade de Três Lagoas – MS.

Isso é crucial para garantir o acesso dos militares a tratamentos, reabilitações, exames e outros serviços de saúde essenciais. Essa medida visa assegurar que os profissionais médicos da OM tenham à disposição os recursos necessários para fornecer o melhor cuidado possível aos militares e seus dependentes. Ao estabelecer contratos com empresas especializadas, a 3ª BIA AAAe estará garantindo não apenas a continuidade dos cuidados médicos essenciais, mas também a agilidade e eficácia no atendimento das demandas de saúde da família militar.

Há a necessidade, prevista em Lei, de todos os locais a serem realizados os serviços necessários, atendendo ao RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir o sucesso do processo de credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomo (PSA) na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, a administração deve adotar uma série de providências prévias à celebração do contrato.

Primeiramente, é fundamental elaborar um Termo de Referência / Projeto Básico detalhado, descrevendo os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade que as OCS e PSA devem atender. Em seguida, é necessário publicar um edital de credenciamento para informar as OCS e PSA interessadas sobre os requisitos e procedimentos para participar do processo.

Após a publicação do edital, a administração deve analisar cuidadosamente a documentação apresentada pelas OCS e PSA, verificando a regularidade fiscal, jurídica e técnica de cada uma delas. As propostas apresentadas pelas OCS e PSA devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, levando em consideração a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade de atendimento às necessidades da unidade militar.

Uma vez selecionadas as OCS e PSA, a administração deve negociar os termos contratuais, incluindo prazos, valores, obrigações e responsabilidades de ambas as partes. Após a negociação, o contrato deve ser formalizado por meio da assinatura pelas partes envolvidas, estabelecendo as condições, direitos e deveres de cada uma delas.

Após a celebração do contrato, a administração deve implementar um sistema de monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte das OCS e PSA. Isso é essencial para garantir a transparência, eficiência e eficácia do processo de credenciamento, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços prestados aos militares na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O processo de credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomo (PSA) na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea pode acarretar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao gerenciamento de resíduos, consumo de recursos naturais e emissões atmosféricas. Aqui estão alguns exemplos de potenciais impactos e medidas de precaução a serem adotadas:

1.

Geração de Resíduos: As atividades das OCS e PSA podem resultar na geração de resíduos, como materiais de embalagem, equipamentos descartados e produtos químicos. Para minimizar esse impacto, é importante implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sempre que possível. Além disso, as empresas credenciadas devem seguir os procedimentos adequados de descarte de resíduos, garantindo o cumprimento das regulamentações ambientais.

2.



Consumo de Recursos Naturais: As operações das OCS e PSA podem envolver o consumo de recursos naturais, como água e energia. Para reduzir esse impacto, é importante promover a eficiência no uso de recursos, implementando medidas de conservação e uso racional de água e energia. Isso pode incluir a instalação de equipamentos eficientes, a adoção de práticas de conservação e a conscientização dos funcionários sobre a importância da economia de recursos.

3.

Emissões Atmosféricas: Algumas atividades das OCS e PSA podem gerar emissões atmosféricas, como poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar tecnologias de controle de emissões e adotar práticas de gestão ambiental adequadas. Isso pode incluir a utilização de equipamentos mais limpos e eficientes, a redução do uso de combustíveis fósseis e a implementação de medidas de compensação de carbono.

4.

Impactos sobre a Biodiversidade: Dependendo da localização das instalações das OCS e PSA, pode haver impactos sobre a biodiversidade local, como a degradação de habitats naturais e a perda de biodiversidade. Para prevenir esses impactos, é importante realizar avaliações ambientais antes da instalação das instalações, identificando e mitigando potenciais impactos sobre a biodiversidade. Além disso, medidas de conservação e preservação da biodiversidade devem ser implementadas sempre que possível.

Em resumo, para minimizar os impactos ambientais do credenciamento de OCS e PSA na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, é crucial adotar medidas de precaução, como a implementação de práticas de gestão ambiental adequadas, o cumprimento das regulamentações ambientais e a promoção da conscientização ambiental entre os funcionários e contratados. Essas medidas ajudarão a garantir que as operações das OCS e PSA sejam realizadas de forma ambientalmente responsável e sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea é uma medida de extrema viabilidade e importância para a garantia da saúde e bem-estar dos membros desta unidade militar.

Ao permitir a participação de OCS, a unidade militar terá acesso a uma gama mais ampla de serviços de saúde, cobrindo diversas áreas especializadas, desde atendimento médico básico até serviços odontológicos e psicológicos. Isso garantirá uma cobertura integral de saúde, atendendo às diversas necessidades dos militares e contribuindo para a manutenção de sua prontidão operacional.

Além disso, o credenciamento de Profissionais de Saúde Autônomos oferece flexibilidade e adaptabilidade às demandas específicas da unidade militar. Esses profissionais podem fornecer atendimento personalizado e especializado, complementando os serviços oferecidos pelas OCS e atendendo às necessidades individuais dos militares de forma ágil e eficaz.



O credenciamento de OCS e Profissionais de Saúde Autônomos também promove a eficiência operacional, permitindo que a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea concentre seus recursos e esforços nas suas principais atividades, sem a necessidade de investimentos em infraestrutura médica própria.

Além disso, ao estabelecer parcerias com entidades e profissionais de saúde reconhecidos e qualificados, esta Organização Militar garante a prestação de serviços de saúde de alta qualidade, promovendo o bem-estar físico e mental dos militares e contribuindo para o fortalecimento da coesão e eficácia da equipe.

Em resumo, o credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos na 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea é não apenas viável, mas também altamente benéfico para a saúde e operacionalidade desta Unidade Gestora, garantindo um atendimento de qualidade e adaptado às necessidades específicas dos militares e seus beneficiário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A elaboração do presente credenciamento de OCS e PSA é favorável e, diante do contexto apresentado, faz-se necessário prosseguir na elaboração dos documentos necessários para o certame.



LUCIANO JOSE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: A elaboração do presente credenciamento de OCS e PSA é favorável e, diante do contexto apresentado, faz-se necessário prosseguir na elaboração dos documentos necessários para o certame.



WILSON GUILHERME PEREIRA COUTO

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
6/2024	WILON GUILHERME PEREIRA COUTO	08/03/2024 10:56
Objeto da Matriz de Riscos		
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Selecionar equipe inadequada para planejamento da contratação	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Responsáveis: WILON GUILHERME PEREIRA COUTO, LUCIANO JOSE OLIVEIRA		
C-01	Ações de Contingência					
	1) Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. 2) Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento. 3) Designar membros com mais experiência em contratações.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Estimava de preço inadequada	Realizar o processo de contratação direta sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando fracasso da obtenção de contratado mediante o processo. Contratar o item com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
	Realizar o processo de contratação direta sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando fracasso da obtenção de contratado mediante o processo. Contratar o item com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Utilizar referencias adequados do item a ser contratado.			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		
C-01	Ações de Contingência					
	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência/projeto básico.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência.					
	Ações Preventivas					
P-01	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		

contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa execução do contrato.

Ações de Contingência

1) Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada.

2) Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.

Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato	Não existirem servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não existirem servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Organizar equipe de trabalho suficiente para o atendimento da demanda.			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Alocar quantidade de servidores suficientes para atendimento da demanda.			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descumprimento contratual por parte da empresa	O serviço não será prestado ou o produto não será entregue conforme necessidades da instituição, causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
1	Impactos O serviço não será prestado ou o produto não será entregue conforme necessidades da instituição, causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do serviço.			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual	O não cumprimento do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	O não cumprimento do contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	1) Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa. 2) Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
1	Anular a nota de empenho e realizar nova contratação.			Responsável: LUCIANO JOSE OLIVEIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


LUCIANO JOSE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação



